

PORTARIA Nº 382/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02/02/2012,

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Deisi Trentin**, matrícula funcional nº 1277-4, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, durante o período de 08 a 23 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Edina Accorsi
Secretária de Educação e Cultura